

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone (Fax): 55 643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 179/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

A Sr. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 02- Unidade MDE.

Proj/Ativs: 2021- Manutenção das Atividades Merenda Escolar

Rubrica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: Próprios

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

Artigo: 2°- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a seguintes dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Agric., Com, Ind, Pec, Tur, Desen. e Obras

Unidade: 01- Unidade de Diretoria de Obras

Proj?Ativ.- 1014- Aquisição de Imóveis p/ Cemitério

Rubrica: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Valor R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00



Prefitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone (Fax): 55 643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

Art.3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 07 de ABRIL de 2003.

Neolange Culau Brandão Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda Sec. De Adm. Pl. e Fazenda